

**LEI Nº 1.869-02/2022**  
**(Projeto de Lei nº. 091-02/2022)**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 003/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01– SMOSU

15.452.0007.1002.000 Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00.00– Obras e instalações (538).....R\$ 481.104,00

Total: R\$ 481.104,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1009-Rec. Emenda 906468/2020LR.....R\$ 481.104,00

Total: R\$ 481.104,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 3 de fevereiro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças